PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3031, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

Estabelece desafetação de bem público de uso comum, autoriza sua permuta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, assim entendido o prolongamento da Rua Carmelita de Castro, que nunca foi utilizada como via pública, na parte compreendida entre a Rua Cristina e uma Rua Projetada, medindo 10,00 m de largura por 91,30 m de comprimento, confrontando nas duas laterais com terrenos do Posto São Vicente Ltda.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Formiga autorizado a permutar com o Posto São Vicente Ltda a área descrita no Artigo anterior, de 913,00 m^2, pela área de terreno compreendida junto da Av. Vereador José Higino, pertencente ao Posto São Vicente Ltda, medindo 32,00 m de extensão por uma largura em forma de meia lua, medindo 5,00 m na parte central e 2,00 m nas extremidades, com área de 173,70 m^2.

ART. 3º - A permuta descrita no Artigo anterior visa possibilitar a construção de uma pista dupla de acesso da cidade ao trevo da BR 354, que exigirá o afastamento das instalações do Posta São Vicente Ltda.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3013, de 21 de outubro de 1998.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de dezembro de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete